



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 030/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

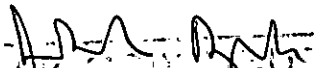
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2597/2002, por "UNIMARCAS – METALÚRGICA UMUARAMA LTDA - ME." no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere à Lei Municipal nº 2.508, de 22 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote nº 20, da Quadra 02, localizados no Parque Industrial 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m² (quinhentos vírgula dez metros quadrados) o lote, ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

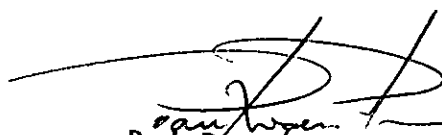
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 23 de fevereiro de 2.005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.


Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.602.062-X

